


CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 17/09/18.


Rodrigo Barbosa de Oliveira
Assessor Especial de Gabinete

DECRETO Nº. 346, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara a extinção de débitos prescritos.

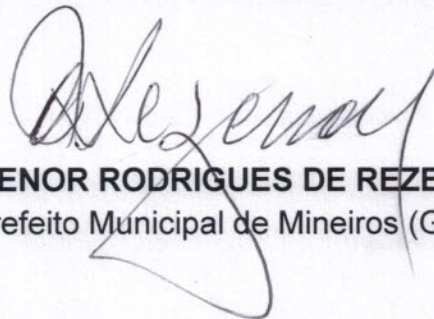
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos às taxas de alvará de funcionamento, vigilância sanitária e vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, dos Exercícios de **2006** a **2008**, do imóvel cadastrado em nome do **CONSELHO ESCOLAR ARQUILINO ALVES DE BRITO**, inscrito no CNPJ nº 00.665.806/0001-07, objeto do **CCP nº. 7948**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (17/09/2018).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).